



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 7.685/2020

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2020-SESE03-RPP
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2020-SESE03-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7685/2020
CONVENIENTES: Município de Guarulhos e ONG – Núcleo Cultural Sementes do Futuro

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa**, e pelo (a) **Sr(a). Deisiane Alves de Souza**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente.

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: “Atualização do número de vagas disponibilizadas, bem como da demanda a ser atendida em berçário I e/ou II e maternal no exercício de 2022, correção quanto aos valores repassados nos exercícios de 2020 e 2021, devido a situação emergencial causada pelo COVID-19 e, reajuste da locação do imóvel onde está instalada a unidade escolar, para o exercício de 2022”.

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua José Nilson Ferreti, 561 – Jardim Santa Lidia – Guarulhos / SP - CNPJ 28.474.737/0002-46.”

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 125 vagas, sendo **80** vagas de berçário I e/ou II e **45** vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 100.347,50 (cem mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) + **VALOR DO IPTU** R\$ 194,54 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) - (em parcelas).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 401.390,00 (quatrocentos e um mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em MAIO E SETEMBRO – conforme art. 29, parágrafo 2º da Portaria nº 63/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 451.563,75 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e tres reais e setenta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 401.390,00 (quatrocentos e um mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos).

– correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 50.173,75** (cinquenta mil, cento e setenta e tres reais e setenta e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 10.034,75** (dez mil, trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 40.139,00** quarenta mil, cento e trinta e nove reais) para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasso	2020		2021		2022	
	Outubro	Abril	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	-	-	R\$9.235,15	R\$7.555,61	R\$10.034,75	R\$10.034,75
Consumo	-	-	R\$36.940,61	R\$30.222,41	R\$40.139,00	R\$40.139,00

Repasso	2023		2024	
	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$10.034,75	R\$10.034,75	R\$10.034,75	R\$10.034,75
Consumo	R\$40.139,00	R\$40.139,00	R\$40.139,00	R\$40.139,00



Rubrica

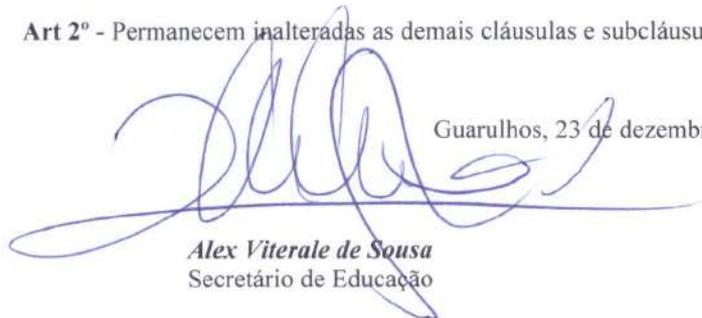
Fls.

Classificação: P.A. N° 7.685/2020

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: RS 5.504.834,17 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, oitocento e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, 23 de dezembro de 2021.



Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Deisiane Alves de Souza
Deisiane Alves de Souza
PRESIDENTE
RG.: 35.805.180-0
CPF.:417.831.878-08



Rubrica _____ Fls. _____

Classif. _____ PA _____ Nº. _____

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG NÚCLEO CULTURAL SEMENTES DO FUTURO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **000124/2020-SESE03-RPP**

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 5.504.834,17

VIGÊNCIA: 10/03/2020 a 09/03/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrica _____ Fls. _____

Classif. _____ PA _____ Nº. _____

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 23 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Deisiane Alves de Souza*

Cargo: *Presidente*

CPF: 417.831.878-08

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Deisiane Alves de Souza*

Cargo: *Presidente*

CPF: 417.831.878-08

Assinatura: _____